



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2386/2024

Em, 18 de Julho de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DOS PROCESSOS SELETIVOS AUTORIZADO PELAS LEIS 2.250/2023, 2.130/2021, 2.271/2023 E 2.272/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica Autorizado o poder Executivo realizar uma única prorrogação até o dia 31 de dezembro de 2024, dos contratos de trabalho dos servidores que ingressaram na administração pública por meio de processos seletivos, autorizados pelas seguintes Leis.

I – Lei Municipal de nº: 2.250/2023 “Autoriza contratação temporária no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé”

II – Lei Municipal de nº: 2.130/2021 “Autoriza a contratação temporária de profissionais junto à secretaria municipal de educação e secretaria municipal do meio ambiente e turismo, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO e da outras providências”

III – Lei Municipal de nº: 2.271/2023 “Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária, conforme disposição do inciso IX do Caput do Art. 37 da Constituição Federal, de profissionais de médicos veterinários, agente de inspeção II e gari, para atender excepcional interesse público visando suprir a necessidade/reposição iminente diante da inexistência de concurso público vigente que possibilite chamamento e dá outras providências.”

IV – Lei Municipal de nº: 2.272/2023 “Dispõe sobre processo seletivo simplificado para contratação de profissionais da saúde para suprir a necessidade imediata de assistência à população neste município de São Miguel do Guaporé – RO, e da outras providências”.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação presente no caput só será possível aos contratos vinculados as leis apresentadas e os que estão em vigência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência da data de sua publicação.

APROVADO

E M. 18/07/2024

Remy Cardoso Xavier

Presidente/CMSMG/RO

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de julho de 2024.

SANCIONADO

Em 19/07/24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Sílvia 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br

Autorizo na Forma
da Lei

19/07/24